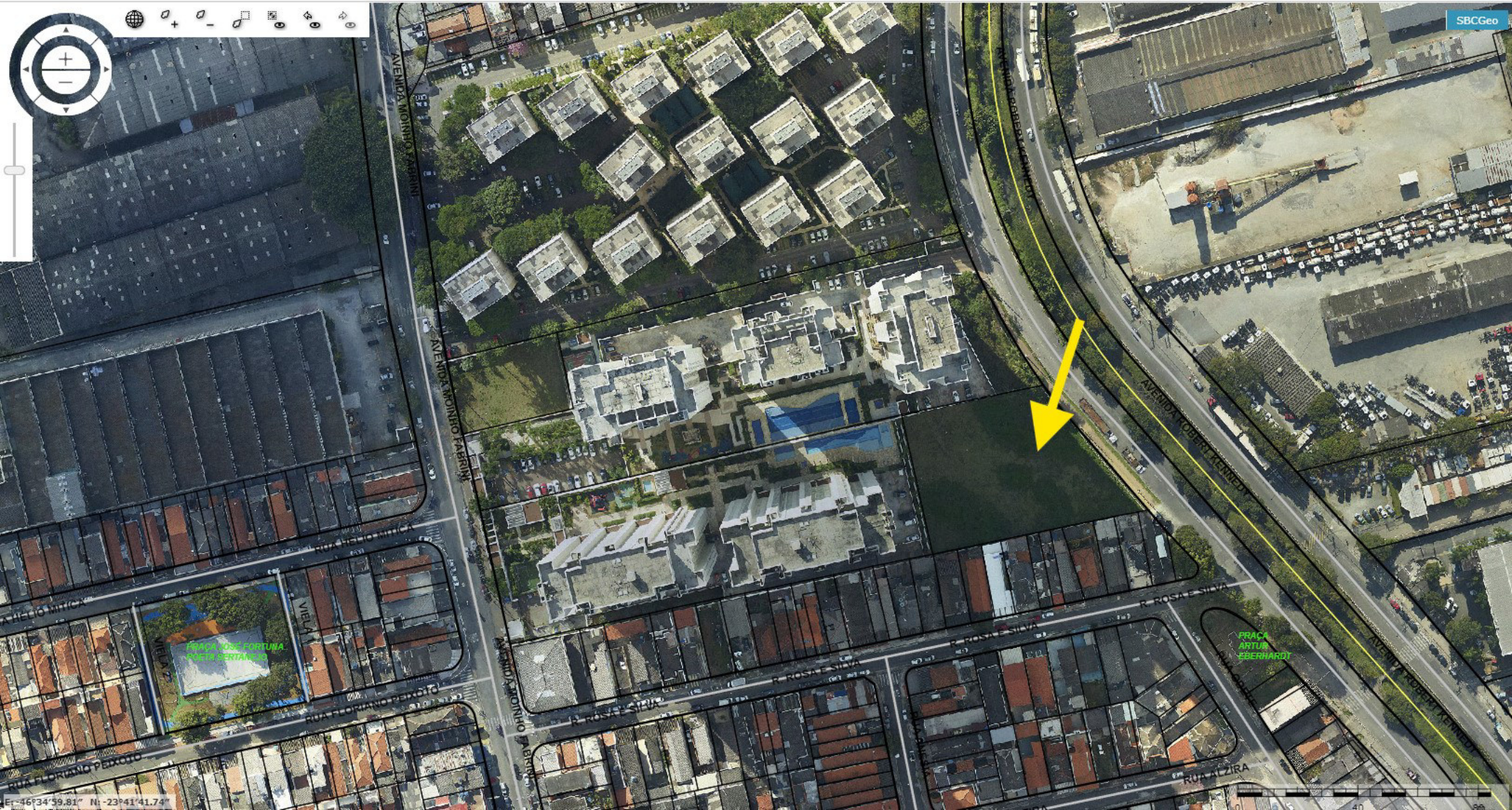
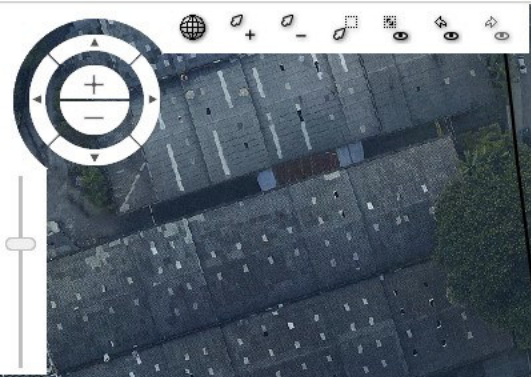


ÁREA 5



AVENIDA MINISTRO FARIAS

AVENIDA MINISTRO FARIAS

AVENIDA MINISTRO FARIAS

AVENIDA PEBERSON TOULAN

AVENIDA ROBERTO KENNEDY

PRACA JOSE FORTUNA
RUA SERTANOS

PRACA
ARTUR
EBERHARDY

E: -46°34'59.81" W: -23°41'41.74"



[pdf](#)

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

Data: 29/10/2024

Hora: 10:11:20

Inscr. Imobiliária: 021-007-090-0

**FIC - FICHA DE INFORMAÇÃO CADASTRAL
NÃO SERVE PARA FINS DE LOCAÇÃO OU TRANSAÇÃO IMOBILIÁRIA**

Nesta data o(a) Sr(a): possuidor do CPF/ CNPJ: solicitou pela Internet a presente Ficha de Informações Cadastrais.

ORIGEM DO IMÓVEL

Loteamento Área Não Pertencente A Parcelamento Desmembramento

EMPREENHIMENTO - 1 MMC EMPREENHIMENTOS LTDA

Lote: AREA 4

Quadra:

Situação Regular Irregular Clandestino Não Executado

Complemento:**PLANO DIRETOR LM 6184/11**

Macrozoneamento: MUC
 Zoneamento: ZUD1
 Zonas Especiais
 Centralidade

PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO L.M. 6222/12

OODC - Outorga Onerosa - Setor de Potencial Construtivo Adicional: 35

OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA SBC L.M. 6403/15

Setor:

BILLINGS - LE 13579/09

Compartimento
 Sub Área

HIDROGRAFIA

Curso d'água
 Nascente
 Represa

INTERFERÊNCIA COM PROJETOS

Municipal Planta:
 Estadual Planta:
 Federal Planta:

LEGISLAÇÃO GERAL

LE 12526/07 - Normas contenção de enchentes e captação de águas pluviais
 Recuar 15m da faixa de domínio das rodovias e ferrovias - Artº 21 da L.M. 6222/12 e Artº 7º - § 1º e 2º da L. E. 13.626/43, alterada pela L.E. 10.358/99.
 Havendo movimentação de terra, obedecer a L. M. 6398/2015 regulamentada pelo D. M. 19.310/15
 Recuos em vias sem alinhamento predial definido será objeto de análise especial - Artº 86 da L.M. 6222/12

RESTRICÇÕES ESPECIAIS

Limite: PERÍMETRO URBANO - DISTRITO DA SEDE
 Bacia de Contribuintes da Baixada Santista (Mananciais Hídricos)
 Bacia de Contribuintes da Billings (Mananciais Hídricos) L.E. 13.579/09
 Bacia de Contribuintes do Rio Tamanduateí
 Parque Estadual da Serra do Mar - Decreto Estadual 10.251/77
 Área sujeita a inundação: Consultar a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. SU.5
 Área passível de contaminação
 Zona de Proteção de Aeródromo: AEROPORTO CONGONHAS - PORTARIA 380/ICA-01/11/2017
 Área Tombada.

INTERFERÊNCIA NO LOTE**Tipo de Interferência**

- Faixa Non Aedificandi
 Instituição de Servidão
 Ocupação Administrativa

Observação**LOGRADOURO**

AVENIDA ROBERT KENNEDY

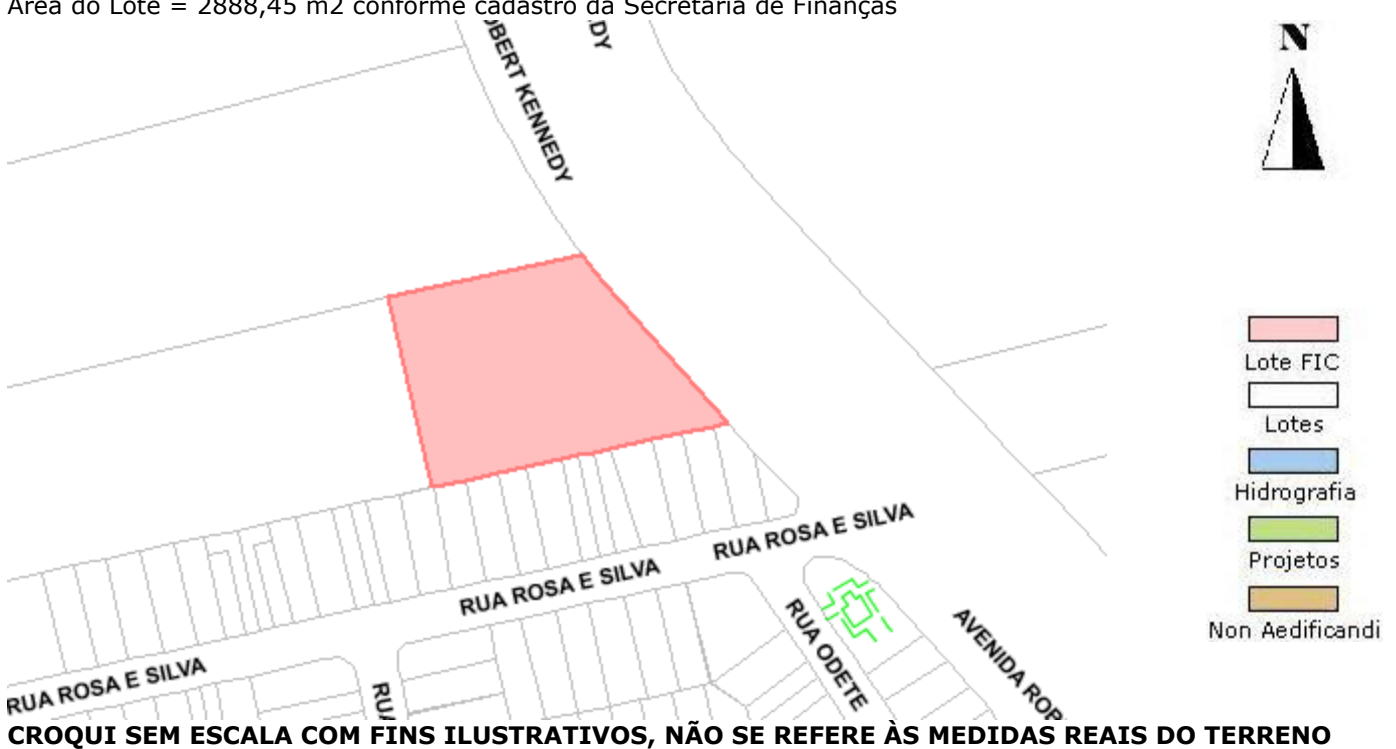
Larg. Ofic	Larg. Real	Recuo	Obs.	Denomin. Oficial	Denomin. Social	Oficial	Hierarquia
45 m		5 m	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	ARTERIAL1

Observação:

- Área Encravada
 Dispensado de Recuo(s) para fins comerciais ou prestação de serviço

Observação:

Área do Lote = 2888,45 m2 conforme cadastro da Secretaria de Finanças





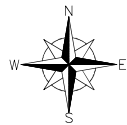
Inscrição Imobiliária
021.007.090

- Finanças
- Planejamento
- Emplacamento
- Meio Ambiente
- Fotos
- Croquis Anteriores
- Croquis Atuais
- Alvarás
- Mobiliário
- Processos
- Posturas Mobiliárias
- Posturas Imobiliárias
- Zoneamento
- FIC

Sair

Dados de Finanças

Ins. Imob.	021.007.090.000		Zoneamento	CC	
Tributação	<input checked="" type="checkbox"/> Predial	<input checked="" type="checkbox"/> Territorial	4 Isenção		
Nome	MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO		CNPJ/CPF	46523239000147	
Endereço	1361 - AVENIDA ROBERT KENNEDY, 0 -	CEP	09862172	Bairro	INDEPENDENCIA
Endereço Correspondência	PRACA SAMUEL SABATINI, 50			CEP	09750-901
Bairro	CENTRO	Cidade	SAO BERNARDO DO CAMPO		
Qtde.Frentes	1	Testada	54,2	Cur.Chan Frte 1	0
				Cob.Vegetal	0
Área Terr.	2888,45	Área Constr	0	Encravado	NÃO
				Manancial	NÃO
				Região OP	D
				Num. Pavimentos	0
<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Pavimentação	Esgoto	Guias e Sarjetas	Iluminação Pública	Limpeza Pública	Rede de Água
Uso 1	Uso 2		Uso 3		
Arruamento	JD. AURORA	Quadra	Lote		
			AREA 4		



Matrícula nº 57.412 - 2º CRI-SBC

De	Para	Azimute	Distância (m)	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
1	2	319°21'06"	54,20	338.955,3196	7.378.542,0237
2	3	257°11'33"	48,07	338.920,0129	7.378.583,1465
3	4	167°02'33"	47,42	338.873,1389	7.378.572,4904
4	1	77°35'19"	73,26	338.883,7717	7.378.526,2779

Área da Matrícula: 2.888,45 m²

Perímetro: 222,95 m

<p>PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM SIRG = 590430000 MC: 45° E K1: 0,99992049</p> <p>VERTICE: M01 Lat: 23°14'43,907" S Long: 43°25'12,5983" E</p>	<p>PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM SIRG = 590430000 MC: 45° E K1: 0,99992049</p> <p>VERTICE: M02 Lat: 23°14'43,907" S Long: 43°25'12,5983" E</p>
--	--



PLANTA TOPOGRÁFICA		Folha n.º	proc.
		ÚNICA	fs.
			ass.
FIN-LIDADE: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO EMPREENDIMENTO: ÁREA "4" LOCAL: AVENIDA ROBERT KENNEDY, S/N - BAIRRO JARDIM INDEPENDÊNCIA MUNICÍPIO: SÃO BERNARDO DO CAMPO ESTADO UF: SP CARTÓRIO: 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS MAT./TRANS.: MATRÍCULA: 57.412			
LEGISLAÇÃO: PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - LEI FEDERAL: 6766/1979 PLANO DIRETOR - LEI: 0189/2013 PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - LEI: 8222/2012 ZER. MS e IMP - LEI: 3998/2009 e alterações.		ASSUNTO: LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO ESCALA NOMINAL: 1/150 DATA: FEVEREIRO/2022	
SITUAÇÃO (sem escala)		PODER PÚBLICO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
		RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO Cargo: Secretária de Habitação Nome: Jéssica Abusater Neto Matrícula / RG: 42.832-8 / 8.110.554-5 SSP-SP	
ÁREAS (em m ²) ÁREA DA MATRÍCULA: 2.888,45 m ²		CPUZ / CPF: 64.532.248/0001-47 Assinatura: TUTOR DO PROJETO: VICTOR AUGUSTO MARTINS DE ARAUJO PROPOSTA: 5069395032 RESP. TÉCNICO: VICTOR AUGUSTO MARTINS DE ARAUJO CREA: 5069395032 Assinatura: PROPOSTA: 135411 RESP. TÉCNICO: VICTOR AUGUSTO MARTINS DE ARAUJO CREA: 5069395032 Assinatura:	
Nº PREDIAL	LARGURA DO PASSOIO 5,00 m		
LEGENDA 			
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 021.007.090.000		ALVARÁ EXPEDIDO ASS.	

20

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

AVENIDA PEREIRA BARRETO, 1479 – 33º ANDAR – BAETA NEVES – CEP: 09751-000
SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP TELEFONE: (11) 4331-4545

2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo.
CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros do registro, a seu cargo,
consta a matrícula de teor seguinte:-

2ºRI 00180/24 Pag.: 001/002
Certidão na última página

CNM: 112524.2.0057412-64

Livro nº 2 - Registro Geral

Matrícula
-57.412-

Ficha
-1-



2º Oficial de Registro de Imóveis
São Bernardo do Campo - S.P.

S. B. do Campo, 09 de dezembro de 2011.-

IMÓVEL

:- O Terreno designado com Área 4, situado na Avenida Robert Kennedy, que assim se descreve, caracteriza e confronta:- medindo 54,20 metros de frente para a referida avenida, da frente aos fundos, de quem da avenida olha para o imóvel, mede do lado direito 48,07 metros, confrontando com a área 1, do esquerdo, também de quem da avenida olha para o imóvel, mede 73,26 metros, confrontando com o loteamento "Jardim Aurora" e nos fundos mede 47,42 metros, confrontando com a área 2, **encerrando a área de 2.888,45 metros quadrados.** Inscr. Munic. nº. 021.007.067.000 (em área maior).-

PROPRIETÁRIA

:- VILLAGE OF KINGS INCORPORADORA LTDA, com sede na Alameda Jauaperi, nº 299, Moema, em São Paulo – SP., CNPJ. 08.510.288/0001-56.-

REGISTRO ANTERIOR

:- R.5 feito na Matrícula nº. 5.410, em data de 06 de outubro de 2010, neste Registro Imobiliário.-

- Bel. Carlos Alberto Gaia -
- Oficial Substituto -

Av.1/57.412

:- Em 09 de dezembro de 2011.-

:- O imóvel desta matrícula, **BOI DESTACADO** do imóvel objeto da matrícula nº. 5.410, deste Registro Imobiliário nos termos do requerimento passado em São Paulo, datado de 07 de dezembro de 2011, e Alvará nº. 1194/2011, Processo nº. SB-40321/2011, expedido em 29/11/2011, devidamente instruído do croqui aprovado pela Prefeitura Municipal.-

AVERBADO POR

:- Bel. Carlos Alberto Gaia – Oficial Substituto.-

Av.2/57.412

:- Em 06 de dezembro de 2013.-

:- Por escritura de 27 de novembro de 2013, lavrada no 1º Tabelionato de Notas da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Livro 566, Páginas 084/086, o imóvel desta matrícula acha-se inscrito atualmente no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº. 021.007.090.000.-

AVERBADO POR

:- Belª. Jaqueline Ribeiro Monteiro – Escrevente Autorizada.-

R.3/57.412

:- Em 06 de dezembro de 2013.-

:- Pela mesma escritura mencionada na Av.2 desta matrícula, a proprietária:- VILLAGE OF KINGS INCORPORADORA LTDA, já qualificada,

(Vide Verso).-



05741224102024

CNM: 112524.2.0057412-64

Matrícula -57.412-	Ficha -1- verso
------------------------------	------------------------------

a qual apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº. 009232013-21200288, expedida em 27/09/2013, valida até 26/03/2014, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União nº. B172.5ECE.5259.CFE7, expedida em 01/08/2013, valida até 28/01/2014, "**DOOU**" o imóvel ao **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, sediado na Praça Samuel Sabatini, nº 50, CNPJ. 46.523.239/0001-47, pelo valor estimativo de R\$1.266.186,96, com as demais condições constantes do título.-

REGISTRADO POR

:- 
Bel^a. Jaqueline Ribeiro Monteiro – Escrevente Autorizada.-

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE S.B. DO CAMPO

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia reprográfica e autentica E ABRANGE APENAS E TÃO SOMENTE AS MUTAÇÕES OCORRIDAS ATÉ O DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE ANTERIOR A DATA DA EXPEDIÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO, extraída nos termos do art.19º do paragrafo 1º da lei nº.6015 de 31/12/1973, com referência a ALIENAÇÃO, CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, CITAÇÕES DE AÇÕES REAIS E PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, integralmente RELATADAS na presente cópia da mencionada matrícula, foi emitida sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP – Brasil, nos termos da Medida Provisoria nº.2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Nada Mais havendo com relação ao imóvel objeto da presente matrícula. São Bernardo do Campo, DATA E CUSTAS ACIMA INDICADAS.

Marcos José Campos - Escrevente Autorizado



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>
1125243C3057412C150053246



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico
Departamento de Planejamento Estratégico – SOPE-1
Divisão de Planejamento Municipal – SOPE-12

Certidão de Uso do Solo nº 007/2022

LILIAN GIUSTI

Diretora do Departamento de
Planejamento Estratégico – SOPE-1,
no uso de suas atribuições,

CERTIFICA:

a pedido formulado no processo memorando nº. **MO – 02655/2022** em que é requerente **SEHAB-2– Departamento de Regularização Fundiária**, e conforme documentos constantes no mesmo, que o imóvel municipal com área total de **2.888,45 m²**, cadastro imobiliário sob o nº. **021.007.090.000**, e codificado como **E– 021–55**, localizado na Avenida Robert Kennedy s/nº – Bairro Independência, está inserido na Macrozona Urbana Consolidada – **MUC**, em zona classificada como Zona de Usos Diversificados 1 – **ZUD 1**, e em **via com mais de 10,00m de largura**, classificada como **Arterial 1**, segundo a hierarquização viária disposta na Lei Municipal nº. 6.184 de 21 de dezembro de 2011, e alterações, que instituiu o Plano Diretor do Município. Com relação ao **Estoque de Potencial Construtivo Adicional**, o imóvel está inserido no **Setor 35**, de acordo com a Lei Municipal nº. 6.222 de 06 de setembro de 2012, e alterações, que dispõe sobre o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo. Situa-se **fora** da Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais da Bacia da Billings – **APRM-B**, definida pela Lei Estadual nº. 13.579/2009 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 55.342/2010. Certifica ainda que, para fins de uso e ocupação do solo de acordo com a Lei Municipal nº 6.222 de 06 de Setembro de 2012, e alterações, que dispõe sobre o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, bem como com a Lei Municipal nº 6.953 de 23 de dezembro de 2020, que estabelece a regulação urbanística específica para as Zonas Especiais de Interesse Social, o **Programa “Nossa Casa” de uso residencial multifamiliar caracterizado como Habitação de Interesse Social (HIS)**, **É PERMITIDO**, desde que: **1)** sejam cumpridas todas as exigências da legislação municipal inerente; **2)** atendidas às demais legislações em vigor. Certifica mais e finalmente, que esta certidão é gratuita e tem caráter informativo, não gerando direitos de aprovação e tem validade somente com certificação digital desta unidade. O referido é verdade e dá fé. São Bernardo do Campo, 26 de janeiro de 2022. Eu, Arq. Urb. Ornella Rodrigues Fernandes (matr. 45.745-2), digitei e conferi.



Enel Distribuição São Paulo
Av. Das Nações Unidas, 14401 – torre B1 Aroeira
CEP 04794-000 – Chácara Santo Antonio – SP – Brasil

São Paulo, 22 de Agosto de 2022

Município De Sao Bernardo Do Campo
Pc Samuel Sabatini, 50 3º Andar - Centro
09750-901 Sao Bernardo Do Campo – SP

**Central de Relacionamento
Corporativo e Poder Público**

0800 72 71 196

E-mail: clientes.corporativos.sp@br.enel.com

Horário de Atendimento das 08h30 às 16h30

www.enel.com.br

Assunto: Nota Técnica nº: 365371984

Tipo de Serviço: Consulta Preliminar

Local de Execução: Av. Roberty Kennedy, Altura Do Número 600 - Sao Bernardo Do Campo

Instalação:

Categoria : Col

Prezado(a) cliente,

Acusamos o recebimento de sua solicitação de atendimento técnico acima referenciada e informamos conforme segue abaixo.

Há viabilidade técnica para o atendimento da solicitação, quanto ao fornecimento de energia elétrica para o empreendimento citado, mediante aos serviços na rede de distribuição da ENEL SÃO PAULO, cujos custos e a participação serão apresentados conforme legislação.

Os projetos referentes aos Centros de Medição, tanto para o sistema aéreo como para o sistema subterrâneo de distribuição de energia elétrica, deverão ser desenvolvidos de acordo com as Normas da ABNT e da ENEL SÃO PAULO, vigentes na ocasião.

Esta comunicação não exime ou dispensa a apresentação de quaisquer alvarás, licenças e certidões exigidas por legislação federal, estadual ou municipal para que seja efetuada a ligação elétrica do Empreendimento. Solicitamos que o cliente providencie tais documentos.

Em se tratando de condomínio com arruamento interno, que por sua configuração necessitem de rede de distribuição de energia aérea e/ou subterrânea interna, a concepção do projeto deverá atender os comunicados técnicos referentes a este padrão de obra. Todas as informações necessárias para tal, estão disponíveis no site da ENEL SP.

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento necessário através da nossa Central de Relacionamento Corporativo e Poder Público indicada acima.

Atenciosamente,



Enel

Seu cadastro está atualizado com a gente? Se algum dado seu, como endereço, telefone e e-mail, mudou, fale conosco! Com o cadastro atualizado você acessa nossos canais digitais com segurança, rapidez e comodidade.

São Paulo, 27 de julho de 2022.

CT. MSI. Nº 242/2022

Solicitação de Serviço nº. 110/2022

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Engenheiro Luiz Fernando Tavares França
Rua Jacquey, 61 – 2º. Andar – Rudge Ramos – São Bernardo do Campo
Tel. 11 2630 – 7147

Assunto: Diretriz e Dimensionamento para Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto Sanitário
Empreendimento: Sehab – Cond. Residencial Nossa Casa – Av. Robert Kennedy – 68 UHS
End.: Av. Robert Kennedy, alt. Nº. 600 – Vila Planalto – São Bernardo do Campo

Prezado Senhor,

Em atenção à sua solicitação, informamos:

1. LOCALIZAÇÃO

A referida área é integrante daquela abrangida pelos sistemas de saneamento conforme os termos da concessão de serviços.

2. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Para atender este empreendimento conforme o dimensionamento, deverá o empreendedor executar a ligação na rede existente de $\varnothing 150\text{mm}$ fofo com 1 (um) Tê Bipartido – furação em carga na Avenida Robert Kennedy, conforme croqui anexo.

Nota: as ligações deverão ser solicitadas em uma Agência Comercial ou pelos canais de atendimento SABESP.

- **Cota no Ponto de Ligação (m):** 755
- **Cota Piezométrica (m) máx.:** 765
- **Vazão: (L/s):** 0,40
- **Sector de Abastecimento:** São Bernardo – Planalto – ZB

Departamento de Planejamento Integrado e Relações Comerciais - MSI - Unidade de Negócio Sul - MS
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp
Rua Graham Bell, 647 - Alto da Boa Vista - CEP 04737-030 - São Paulo - SP
Tel. (11) 5682-2745 / (11) 5682-9828
www.sabesp.com.br

OBSERVAÇÕES:

- O projeto e a obra da ligação do empreendimento ao sistema de abastecimento deverão ser executados às expensas do Empreendedor, com aprovação e fiscalização da Sabesp, com fins de doação para posterior operação e manutenção. O projeto executivo deverá considerar e ser apresentado de acordo com a NTS 021 e a NTS 024. A inspeção dos materiais a serem utilizados em logradouro público deverá ser realizada antes da aplicação e nos locais de fabricação dos mesmos;
- Para implantação de novos projetos, o empreendedor licitar uma nova análise da Sabesp com a documentação necessária;
- As pressões dinâmicas em (mca) poderão sofrer variação. Devendo ser executado pelo empreendedor, caso necessário a instalação de dispositivos e equipamentos (reservatórios e instalação de elevatória), que garantam a pressão necessária – (referência – Normas Brasileiras: NBR 5626 e 12218);
- A ligação da água fica condicionada a apresentação desta carta, bem como do dimensionamento na ocasião de suas solicitações;
- Deverá o empreendedor considerar para o sistema de abastecimento do empreendimento, o regime de variação de pressão do sistema público, de acordo com a NBR 5626/1998, deste modo, deverá utilizar para o projeto do sistema de reservação, a **pressão dinâmica mínima de 10 mca** no cavalete da ligação de água, conforme a NBR 12218/1994;
- O empreendedor deverá atender quando necessário a LEI 16.900/2018 e o DECRETO 58.692/2019 para novos empreendimentos no município de São Paulo em relação a área de segurança e prevenção de incêndios da PMSP, e apresentar projetos de implantação às expensas do empreendedor com acompanhamento e fiscalização da SABESP.
- Fica sob obrigação e responsabilidade do empreendedor realizar o teste de estanqueidade na nova rede a ser construída totalmente de acordo com a Norma Técnica Brasileira NBR 9650 e com a NTS 190 (material Polietileno) e entregar à Sabesp o seu relatório. Após a conclusão dos serviços, o empreendedor (ou representante legal) deverá apresentar ao Pólo de Manutenção da Sabesp:
 - Relatório de Ensaio de Estanqueidade para Água (NBR 9650 / NTS 190);
 - Relatório de Solda (Anexo B, NTS 190);
- Cadastro das redes e equipamentos implantados;
- Deverá ser passado para rede nova hidrantes existente em áreas onde houver intervenções nas redes onde os mesmos estão conectados.
- Para a implantação de medição individualizada realizar contato com a Central de Atendimento Telefônico Sabesp Soluções Ambientais (0800-771-2482) e atender normas técnicas Sabesp – NTS 277 e NTS 279 disponíveis no site www.sabesp.com.br.
 - Norma Técnica Sabesp (NTS) nº 277 – Critérios para implantação de medição individualizada em condomínios horizontais ou verticais;
 - Norma Técnica Sabesp (NTS) nº 279 – Medição individualizada em condomínios horizontais e verticais – Sistema interno de automação;
- Recomenda-se que o empreendimento contemple reservação mínima para 1 dia (24h) de consumo.
- Os empreendimentos deverão contemplar reservatório(s) inferior(es).
- RGI – não há.

Departamento de Planejamento Integrado e Relações Comerciais - MSI - Unidade de Negócio Sul - MS
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp
Rua Graham Bell, 647 - Alto da Boa Vista - CEP 04737-030 - São Paulo - SP
Tel. (11) 5682-2745 / (11) 5682-9828
www.sabesp.com.br

3. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O esgotamento desse empreendimento se dará através de 1 (uma) ligação de esgoto no PI existente na Avenida Robert Kennedy, conforme croqui anexo;

O sistema coletor que atenderá o empreendimento será interligado ao Coletor Tronco Couros, que levará os esgotos para tratamento na E.T.E. ABC.

O empreendimento está situado na Bacia de Esgotamento Ribeirão dos Couros – ME 03 e não se encontra em área de drenagem de manancial.

OBSERVAÇÕES:

- O sistema interno deverá ser projetado e executado às expensas do empreendedor, não sendo pertinente à Sabesp nenhuma responsabilidade referente à análise de projeto, supervisão de obra, operação e manutenção do mesmo. No entanto, a profundidade máxima da singularidade a ser implantada na soleira do imóvel deverá garantir a interligação desta com a rede pública, em conformidade com o dimensionamento;
- O empreendimento deverá contemplar caixa retentora de gordura, conforme NTS 217;
- Após o levantamento topográfico planialtimétrico e estudo das interferências é possível que a diretriz proposta seja inviável, tornando-se necessário uma nova análise para uma outra proposta de diretriz;
- É necessário que o empreendedor suprima os ramais antigos de esgoto no local do empreendimento. A execução da supressão é muito importante para a correta operação da rede evitando sinistro ao imóvel. A Sabesp fica isenta de ressarcir a qualquer evento de refluxo futuro ocasionado pela falta de supressão de ramal inativo na rede coletora em operação;
- É proibido o lançamento de águas pluviais e/ou de rebaixamento de lençol freático nos ramais prediais de esgotos. As redes coletoras de esgotos são dimensionadas para receber efluentes domésticos e não domésticos que devem estar enquadrados segundo o artigo 19 A do Decreto Estadual 8468 de 08/09/76, que regulamenta a Lei 997 de 31/05/76 que dispõe sobre a prevenção e controle da poluição do meio ambiente;
- Qualquer alteração que possa causar divergência com o indicado nesta diretriz deverá ser comunicada a este departamento para análise e, se for o caso, alteração da mesma.

4. PRAZO DE VALIDADE DA CARTA

O prazo de validade desta carta de diretrizes para implantação do empreendimento é de 2 (dois) anos a partir da presente data, extensível por mais 1 (um) ano através de uma revalidação.

Pode-se pedir uma única revalidação da carta de diretriz, antes do vencimento, com garantia do conteúdo, desde que não haja alteração nas características do empreendimento.

Os projetos exigidos por esta carta deverão ser apresentados em até 60 (sessenta) dias antes do vencimento, caso contrário não será possível a revalidação, sendo necessária a emissão de uma nova carta de diretriz.

Departamento de Planejamento Integrado e Relações Comerciais - MSI - Unidade de Negócio Sul - MS
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp
Rua Graham Bell, 647 - Alto da Boa Vista - CEP 04737-030 - São Paulo - SP
Tel. (11) 5682-2745 / (11) 5682-9828
www.sabesp.com.br

5. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

- Atender as exigências do dimensionamento técnico da ligação de água e esgotos número 187/2022;
- Referente à substituição de um trecho de rede de distribuição ou coletora de esgoto em logradouro público, deverão ser executados às expensas do empreendimento e a substituição/troca dos ramais da rede antiga para rede substituída ficarão a cargo da Sabesp.
- A Sabesp não reconhece a propriedade das terras onde será implantado o condomínio residencial por parte dos seus empreendedores. As coordenadas apresentadas no desenho não foram verificadas. Fica, portanto, vedado o uso deste documento no todo ou em partes para qualquer processo de regularização fundiária do empreendimento.
- Esta carta de diretriz não é um documento válido para licenciamento ambiental, somente é uma diretriz de viabilidade de atendimento técnico das ligações de água e esgotos.
- Taxa de Análise de Projeto: Área Útil do Empreendimento = 12.000,00 m². Taxa de Água R\$ 1.122,19.
- Água – R\$ 1.122,19 (taxa fixa até 15 mil m²) + R\$ 57,08 (a cada 1.000m² adicionais de terreno, acrescentando-se ao valor fixo).
- Elaborada pelo Eng. Marcel Kawassaki, Engenharia de Água e Controle de Perdas Sul – MSIA / CIEP.
- Elaborada pelo Eng. Nelson Minoru Uchida, Engenharia de Esgotos e Despoluição de Corpos d'Água – MSIE / CIEP.
- Para esclarecimentos adicionais entrar em contato com a Engenheira Maria Lúcia Pimentel Fuscella, Engenharia de Esgoto e Despoluição de Corpos d'Água – MSIE / CIEP, telefone (11)5682-22885, celular (11)9.8300 – 2294, e-mail mfuscella@sabesp.com.br.
- Para quaisquer esclarecimentos comerciais entrar em contato com Rose Mary Bueno, através do telefone – 11 4366 – 8676 / 11 97525 – 5262.

Atenciosamente,

Antônio Alberto de Almeida
Engenharia de Água e Controle de Perdas – MSIA

Maria Lúcia Pimentel Fuscella
Engenharia de Esgotos e Despoluição de Corpos d'Água - MSIE

Nercy Donini Bonato
Gerente de Departamento – MSI

Departamento de Planejamento Integrado e Relações Comerciais - MSI - Unidade de Negócio Sul - MS
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp
Rua Graham Bell, 647 - Alto da Boa Vista - CEP 04737-030 - São Paulo - SP
Tel. (11) 5682-2745 / (11) 5682-9828
www.sabesp.com.br

CROQUI DE LIGAÇÃO DE ÁGUA

SEHAB – COND. RESIDENCIAL NOSSA CASA – AV. ROBERT KENNEDY – 68 UHS

AVENIDA ROBERT KENNEDY, ALT. Nº. 600

VILA PLANALTO – SÃO BERNARDO DO CAMPO



Departamento de Planejamento Integrado e Relações Comerciais - MSI - Unidade de Negócio Sul - MS
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp
Rua Graham Bell, 647 - Alto da Boa Vista - CEP 04737-030 - São Paulo - SP
Tel. (11) 5682-2745 / (11) 5682-9828
www.sabesp.com.br

CT. MSI. Nº.242/2022 Pág.5/6

CROQUI DE LIGAÇÃO DE ESGOTO

**SEHAB - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOSSA CASA – AV. ROBERT KENNEDY
68 UHs.**

AVENIDA ROBERT KENNEDY ALT. Nº. 600

VILA PLANALTO - SÃO BERNARDO DO CAMPO



VERAS/BIANCARDI - MSIE – 26/07/2021

Departamento de Planejamento Integrado e Relações Comerciais - MSI - Unidade de Negócio Sul - MS
 Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp
 Rua Graham Bell, 647 - Alto da Boa Vista - CEP 04737-030 - São Paulo - SP
 Tel. (11) 5682-2745 / (11) 5682-9828
www.sabesp.com.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8936-C5B4-A445-255C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA LUCIA PIMENTEL FUSCELLA (CPF 164.XXX.XXX-70) em 27/07/2022 16:17:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO ALBERTO DE ALMEIDA (CPF 131.XXX.XXX-00) em 27/07/2022 16:59:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NERCY DONINI BONATO (CPF 917.XXX.XXX-06) em 28/07/2022 07:43:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/8936-C5B4-A445-255C>